ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI Nº 22 /2007

PROTOCOLADO SOB Nº 570/2007

EM 09/04/2007

			ATA
EXPEDIENTE	/	/2007	
ACEITO EM	/	/2007	____
APROVADO EM	/	/2007	
REJEITADO EM	/	/200,7	____
ARQUIVO			

PROJETO DE LEI

"Institui a Semana Municipal de Enfrentamento aos Acidentes de Trabalho no Município do Rio Grande."

Art. 1º - Fica instituída no município do Rio Grande a **SEMANA MUNICIPAL DE ENFRETAMENTO AOS ACIDENTES DE TRABALHO**, a ser realizada anualmente no mês de julho.

Parágrafo único. A semana de que trata o caput culminará no dia 27 de julho (Dia Nacional de prevenção de acidentes de trabalho)

Art. 2º - A organização e implementação da Semana ficará a cargo do Executivo Municipal que designará a(s) Secretaria(s) competente(s).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de abril de 2007

Vereador Cláudio Costa
Líder Bancada PT

VISTO

Presidente